

TERMO ADITIVO Nº 177/2020

Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2017, Processo Administrativo nº 012/2017, Pregão Presencial nº 001/2017, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino.

O MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Laércio Cintra Nogueira, gestão administrativa 2017/2020, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO neste ato representado pelo seu secretário, Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Talibertti, 61, Residencial JR, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pela sua secretária, Srª. Maria Helena Pereira Dias, portadora do RG 4.397.392-9 SSP/SP e do CPF nº 147.718.026-53, domiciliada na Praça Cel. Paula Ribeiro, nº 126, Centro, nesta cidade, doravante denominado Contratante e o SÉRGIO APARECIDO TERRA, brasileiro, casado, motorista, portador do RG nº MG-5.581.085 SSP/MG e do CPF nº 785.799.536-34, residente e domiciliado na Rua Professora Maria Conceição Alves Silva, nº 346, Jardim Renovação, Guaranésia/MG, denominado Contratado, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1^a. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a clausula 8ª do contrato original e consonância com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2^a. Da Prorrogação:

- 2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses, findando em 30 de junho de 2021.
 - 2.2. A vigência deste termo aditivo dá-se a partir de 1º de janeiro de 2021.

Cláusula 3^a. Do Valor e do Pagamento.

- 3.1. O valor do quilometro rodado na **Rota Perobas**, sendo 118 km/dia, permanece inalterado em R\$ 2,77 (dois reais e setenta e sete centavos), sendo 110 (cento e dez) dias, perfazendo o total deste aditivo em **R\$35.954,60 (trinta cinco mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).**
- 3.2. O pagamento será efetuado até o décimo dia útil após a apresentação/protocolo apresentação da nota fiscal.

Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:

4.1. As despesas com execução do presente, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:



Ficha	Elemento/Dotação
Manutenção Das Atividades Do Transporte Escolar – Outros	02.60.01.12.361.0407.2.050
Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.57
Manutenção Das Atividades Do Transporte Escolar – Outros	02.60.01.12.361.0407.2.050
Serviços Terceiros - Pessoa Fisica	3.3.90.36.42
Manutenção Das Atividades Do Transporte Escolar – Outros	02.60.01.12.361.0407.2.050
Serviços Terceiros - Pessoa Fisica	3.3.90.36.42
Manutenção Das Atividades Do Transporte Escolar – PNATE –	02.60.01.12.361.0407.2.052
Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.57
Manutenção Das Atividades Programa de Apoio Transporte	02.60.01.12.361.0407.2.053
Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.57
Manutenção Das Atividades Programa de Apoio Transporte	02.60.01.12.361.0407.2.053
Outros Serviços Terceiros - Pessoa Fisica	3.3.90.36.42

Cláusula 5^a. Disposições Gerais:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor.

Guaranésia, 30 de dezembro de 2020

Laércio Cintra Nogueira Prefeito do Município

Paulo Marcos Teixeira Secretário Municipal de Administração

Maria Helena Pereira Dias Secretária Municipal de Educação

> Sergio Aparecido Terra Contratado